



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 113/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

“Designa as servidoras Vilmara P. Nascimento Novais E Nayara Almeida Bernardes Lopes para desempenharem as funções de Ouvidor-Geral e Ouvidor substituto, respectivamente, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a Sra. Vilmara Pereira Nascimento Novais para desempenho das atividades de Ouvidor Geral, nos termos do Decreto n.º 100/2016, em atendimento a Lei n.º 12.527/2011, que regulamentou o acesso às informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º – Fica designada a Sra. Nayara Almeida Bernardes Lopes para desempenho das atividades de Ouvidor substituto, nos termos do Decreto n.º 100/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Nº 101/2016, de 25 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019..


CLAUDIR TERENCE LESSA L. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Terence Lessa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1126
www.ibotirama.ba.io.org.br